

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 14, de 07 de março de 2017.

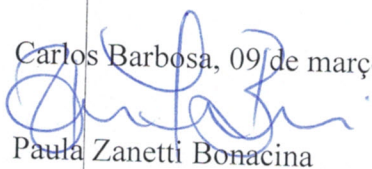
Origem: Poder Executivo

Ementa: Ratifica o Convênio firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Fazenda Estadual – SEFAZ, e a Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, a fim de implementar o Programa de Integração Tributária - PIT.

Referido projeto de lei visa ratificar o convênio celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Fazenda Estadual e a Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul, mediante Termo de Adesão firmado pelo município de Carlos Barbosa.

É permitido ao Município a celebração/adesão a convênios com outros entes da federação, no entanto, tais convênios necessitam de autorização legislativa, conforme disposição do art.43, inciso XV da Lei Orgânica Municipal. De qualquer sorte, de acordo com a legislação vigente o Termo de Adesão firmado.

Carlos Barbosa, 09 de março de 2017.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

